



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

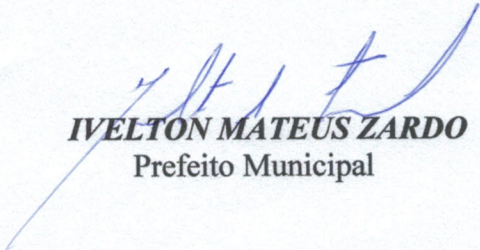
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Munic. de Educação e Desporto
01	SMED - Ensino Infantil
12	Educação
10.365	Educação Infantil
10.365.0610	Primeiros Passos na Educação
10.365.0610.1004	Constr., Ampliação, Reforma e Adequação de Escola de Educ. Infantil
4.4.90.5100	Obras e Instalações (6190) 31 FUNDEB..... R\$ 90.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita 1.7.5.1.50.0.1.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento (216) 31 FUNDEB R\$ 90.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 025/2023, de 12 de junho de 2023.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2023, para a conclusão da obra de ampliação da Escola de Educação Infantil Amor e Carinho.

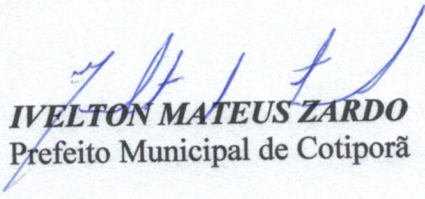
A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica. No Brasil, ela atende crianças de zero a cinco anos de idade, sendo obrigatória a partir dos quatro anos. Até os três anos de idade, a criança está vinculada à etapa da Creche na Educação Infantil, sendo este, seu primeiro contato com a vida escolar.

A ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil permite a ampliação do número de vagas e o atendimento de crianças, na Etapa Creche, partir dos de 4 (quatro) meses de idade, em salas adequadas para esta faixa etária.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã/RS, 12 de junho de 2023.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã